



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 033/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**


Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 033/2022, dispõe **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 4.000.000,00.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de maio de 2022.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ PELARIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela D' Oeste</b>
Protocolo nº <u>1429/2022</u>
Em <u>12/05/22</u>
Horário <u>16:36</u>

Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 033/2022

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.03.01</b>	<b>DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0007.2102</b>	<b>Manutenção do Dep. de Adm. e Planejamento</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
<b>Ficha</b>	<b>33</b>	R\$ 100.000,00
Fonte:	01 - Tesouro	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
<b>Ficha</b>	<b>36</b>	R\$ 100.000,00
Fonte:	01 - Tesouro	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	
<b>Ficha</b>	<b>37</b>	R\$ 500.000,00
Fonte:	01 - Tesouro	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	
<b>Ficha</b>	<b>38</b>	R\$ 500.000,00
Fonte:	01 - Tesouro	
<b>02.04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0007.2103</b>	<b>Manutenção do Departamento de Finanças</b>	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
<b>Ficha</b>	<b>46</b>	R\$ 50.000,00
Fonte:	01 - Tesouro	



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Ficha** **60** R\$ 150.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

## **15.452.0003.2105 Manutenção dos Serviços Públicos**

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Ficha** **71** R\$ 500.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
**Ficha** **73** R\$ 100.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Ficha** **75** R\$ 500.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

## **02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE**

### **10.301.0006.2108 Manutenção dos Serviços de Saúde**

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil  
**Ficha** **84** R\$ 700.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais  
**Ficha** **86** R\$ 100.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Ficha** **88** R\$ 300.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita  
**Ficha** **89** R\$ 50.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

### **10.301.0006.2109 Serviço de Atenção Primária**

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Ficha** **100** R\$ 150.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>12.306.0002.2114</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>Ficha</b>	<b>143</b>		R\$ 100.000,00
Fonte:	01 - Tesouro		
<b>12.365.0002.2113</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
<b>Ficha</b>	<b>154</b>		R\$ 50.000,00
Fonte:	01 - Tesouro		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>Ficha</b>	<b>157</b>		R\$ 50.000,00
Fonte:	01 - Tesouro		
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso (01-Tesouro), do exercício anterior (2021), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de maio de 2022.

  
**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal